



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 376/UFFS/2013 – TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO DE LEITE AGROECOLÓGICO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna pública a terceira chamada de candidatos selecionados para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Produção de Leite Agroecológico** (Campus Laranjeiras do Sul), de acordo com os Editais nº 001, 003, 013 e 069/UFFS/2013.

1 CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS):

Ordem de Classificação	Candidato(a) Selecionado(a)
3º	Ivete Terezinha Foss
4º	Agnaldo Cordeiro
5º	Andreia Bez Moraes

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul, no dia 23 de agosto, das 08h:30 às 11h:30, das 14h:00 às 17h ou das 19h:00 às 22h.

2.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou **cópia simples acompanhada do original** de:

a) documento de identidade;

b) CPF;

c) diploma de curso de ensino superior;

c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, indicando a data de conclusão e colação de grau de curso de Graduação e o Histórico Escolar;

d) formulário de matrícula, **preenchido e assinado**, que está disponível no site www.uffs.edu.br (link **Ensino / Pós-graduação / Curso**);

2.4 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato selecionado usou documentos, informações e/ou outros meios ilícitos para participar do processo seletivo.





3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSS.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2013.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFSS

